



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2963

Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
08/06/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4458/2022 de 08/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|--|-----------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.001.08.122.0004.2.072. | GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 260 - 3.3.90.36.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.300,00 |
| Total Suplementação: | | 1.300,00 |

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|---|-----------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | CHEFIA A GABINETE | |
| 02.001.04.122.0004.2.003. | SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR | |
| 13 - 3.1.90.11.00.00 | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.300,00 |
| Total Redução: | | 1.300,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 08 de junho de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2963

Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
08/06/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4459/2022 de 08/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício 0 Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 162.894,73 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.004.08.243.0009.6.005. | MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA | |
| 297 - 3.3.90.30.00.00 | 31934 MATERIAL DE CONSUMO | 45.000,00 |
| 06.004.08.244.0008.2.078. | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 307 - 3.3.90.30.00.00 | 31934 MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 06.004.08.244.0008.2.116. | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS | |
| 328 - 3.3.90.30.00.00 | 31934 MATERIAL DE CONSUMO | 14.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE VIAÇÃO | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS | |
| 08.002.26.453.0027.2.128. | TRANSPORTE MUNICIPAL | |
| 503 - 3.3.90.30.00.00 | 01001 MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 504 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 08.002.26.782.0027.2.050. | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL | |
| 513 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE URBANISMO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 12.002.15.452.0025.2.062. | MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA | |
| 656 - 3.3.90.30.00.00 | 01001 MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 12.002.15.452.0025.2.063. | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| 664 - 3.3.90.39.00.00 | 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 33.894,73 |
| | Total Suplementação: | 162.894,73 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2963

Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
08/06/2022
Pág. 1/1

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 08 de junho de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2963

Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Junho de 2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um Barracão AGROINDUSTRIAL, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, com área de 384,50 m², conforme Contrato de Repasse nº 908734/2020/MAPA/CAIXA, no Município de Lidianópolis.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação técnica, decidiu do seguinte modo:

| EMPRESA | SITUAÇÃO- TÉCNICA |
|-------------------------------------|-------------------|
| ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL | HABILITADA |
| ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA | INABILITADA |

Assim, tendo em vista não estarem os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

O resultado retificado será devidamente publicado no Diário Eletrônico Oficial e encaminhado via e-mail para as empresas envolvidas. Participaram do certame a Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal nº. 4.421/2022.

As interessadas empresas, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias uteis para manifestação de recursos, a contar da publicação do edital de habilitação, em decorrência a habilitação das empresas, onde os documentos de ambas serão postados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Lidianópolis, 08 de junho de 2022.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
Presidente

Elizandra Cristina Coelho de Melo
Membro

José do Carmo Neto
Membro

Gabriel Ribeiro Silva
Membro

EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 035/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2022

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADO: PEDRO PAULO QUIEZI– RG Nº 4.723.069-1-SESP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Motorista Categoria D**, com carga horária de 40 horas semanais, visando transportar pessoas, cargas, materiais e equipamentos bem como verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar, comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo, zelando pela segurança de terceiros e de passageiros junto às Secretarias do Município.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2963

Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Junho de 2022

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.667,60 (Hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PERÍODO: início em 01/06/2022 e término em 30/06/2022. Contrato com prazo determinado devido a finalização do concurso público, com possibilidade de prorrogação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA 4.103/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar os fatos ocorridos com o senhor V. E. S., Servidor Público Municipal, diante de supostas irregularidades no exercício do serviço público, conforme se depreende do Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância (Portaria nº 4.025/2022), a fim de que seja apurado os fatos e tomadas as providências necessárias, assegurado ao acusado a ampla defesa.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão Disciplinar será composta pelos servidores:

I – KELY CRISTINE FERRO SPINASSI, Oficial Financeiro, matrícula nº 200537 - que a presidirá.

II – CATIUSCIA RANAI YOKOTA POLLI, Enfermeiro Padrão, matrícula nº 200725 - Secretária.

II – DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA, Professora, matrícula nº 500050 - Membro.

Parágrafo Único: Todos servidores do artigo anterior são integrantes do quadro efetivo desta Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Para o desempenho desta função, os servidores nomeados nesta Portaria terão direito ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do seu cargo de provimento efetivo.

Parágrafo Único - É vedado a acumulação de função gratificada com cargo em comissão.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo a autoridade competente, conforme previsão no art. 169 da Lei Municipal nº 041/1993.

Art. 5º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a data 01/06/2022 e posteriormente será publicada no órgão oficial do município, e revoga a portaria 4066/2022 de 26 de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2963

Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Junho de 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 4.100, DE 03 JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica exonerado a partir de 01/06/2022 o servidor público do município, **Sr. HERICK MATEUS TACHINSKI DE ABREU**, matrícula 200808, lotado no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Compras, em conformidade da lei 730/2015.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 4.101, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data 02/06/2022 o **Sr. HERICK MATEUS TACHINSKI DE ABREU**, portador do RG. N.º 10.915.204-8-SSP-PR. para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO", Lei nº 730/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2963

Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

XI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, **APARECIDO BUZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo, nº 40 – centro – Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, senhor **SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.619.393-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, **ADITAR** o valor contratual, e valor GLOBAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2020, através da seguinte redação:

I – “O Contrato sofrerá **REAJUSTE** no valor de **R\$ 76.411,71** (setenta seis mil, quatrocentos onze reais setenta um centavo) de acordo com a Cláusula Oitava, parágrafo 3º do Contrato Administrativo nº 25/2020 de que trata o Termo Aditivo e as especificações da Lei nº 8.666/93”.

II – Em decorrência do reajuste de **R\$ 76.411,71** (setenta seis mil, quatrocentos onze reais setenta um centavo), o contrato que era de **R\$ 363.431,37**(trezentos sessenta três mil, quatrocentos trinta um reais e trinta sete centavos)” passa a ser de **R\$ 439.843,08**(quatrocentos trinta nove mil, oitocentos quarenta três reais e oito centavos).

CLÁUSULA TSEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **XI TERMO ADITIVO**.

2.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (08/06/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sidney Botelho – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro Spinassi
R.G. 5.913.192-3

2. Dhiego Francisco R. Torres
R.G. 9.911.431-2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2963

Lidianópolis, Quarta-Feira, 08 de Junho de 2022

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CMAS, PUBLICADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2022

Onde se lê: "Deliberação nº 14/2022".
Leia-se: "Deliberação nº 15/2022".

DELIBERAÇÃO Nº 014/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Unidade para acessar a emenda/2022 nº 202281000306, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 – GND: 3 – custeio – Nº SINDORC 5914, via Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado de forma remota via grupo de whatsapp do CMAS, realizada no dia **03/06/2022**.

RESOLVE:

Resolve:

Art.1º - Aprovar que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, através da Escola Rosa Alves, seja a unidade que irá acessar a emenda/2022 nº 202281000306 com a Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 – GND: 3 – custeio – Nº SINDORC 5914, por meio do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV, receberá o recurso por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para Proteção Social Básica.

Art. 2º - Tendo conhecimento que a emenda nº 202281000306/2022 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 – GND: 3 – custeio – Nº SINDORC 5914, será no valor indicado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), disponibilizada via Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - Aprovar que a deliberação nº 14/2022 publicada anteriormente seja retificada, devido a unidade indicada para recebimento do recuso ter sido o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV no Serviço de Proteção Social Básica que serão beneficiados com a emenda disponibilizada, através do SIGTV.

Art. 4º - A retificação se deu após a informação da assessora do Deputado Federal Luiz Nishimori, realizada no dia 03/06/2022 de que a entidade beneficiada seria a APAE de Lidianópolis-Pr.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 03 de junho de 2022.

Gilmara de Carvalho Melo
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR